EXPEDIENTE LIDO
EM 16 NOV 1998 ; 170/98

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA LONDRINA Nº 964 - *FONE (044) 264-2277* - CAIXA POSTAL 070
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 23/11/98
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 08/12/98
POR UNANIMIDADE

EMENDA nº 016/98

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e a Mesa Executiva cumprindo o que dispõe o artigo 34, § 2º da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte

EMENDA:

Art. 1º - O artigo 13 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 - A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á na segunda quinzena de dezembro em Sessão Especial convocada para este fim."

Art. 2º - Esta Emenda à LEOM entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 12 de novembro de 1998.

CILAS SOUZA MORAIS
Presidente

APARECIDO ANTONIO
1º Secretário

JOÃO CORREDATO BARBA RALA
1º Vice-Presidente

LUIS CARLOS BARADEL
2º Secretário

ANTONIO DA CUNHA
2º Vice-Presidente

FLS. 02

c/i/d